



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 128/2024.

Ass.: “Disciplina a participação dos profissionais do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) no atendimento psicossocial dos estudantes da rede municipal de ensino que se encontrem em situação de violação de direitos ou risco social e pessoal”.

#### **I - Relatório** **(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – O Projeto de Lei nº 128/2024 é de autoria do Poder Legislativo (Ver. Eliel Miranda).

2 - Deu entrada na Casa em 02 de agosto de 2024.

3 - A matéria “Disciplina a participação dos profissionais do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) no atendimento psicossocial dos estudantes da rede municipal de ensino que se encontrem em situação de violação de direitos ou risco social e pessoal”.

#### **Voto da Relatoria** **(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

Parecer contrário.

#### **III - Decisão** **(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

**Parecer contrário com base no parecer jurídico nº 210/2024 - LOMPP s.m.j..**

Sala de Reuniões da Comissão, em 11 de outubro de 2024.

**REINALDO CASIMIRO**  
- Membro -

**FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ**  
- Relator -

**ELIEL MIRANDA**  
- Presidente -



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4TWZ30U20J32Z45H>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 4TWZ-30U2-0J32-Z45H**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 4TWZ-30U2-0J32-Z45H